



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 03.238.581/0001-92

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

A Presidenta da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 nomeada através da Portaria nº. 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, considerando o Parecer Técnico emitido em 12 de janeiro de 2014 pela Unidade de Controle Interno do município de Novo São Joaquim-MT, resolve:

I – Fica evidenciado que a administração pública do município de Novo São Joaquim-MT não irá contratar empresa para a realização do Processo Seletivo Simplificado e que o mesmo será realizado por profissionais credenciados e nomeados através de Portaria para elaboração das provas e acompanhamento geral de todo Processo Seletivo Simplificado.

II – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será até 31 de Dezembro de 2014 conforme estabelece a Lei Municipal Nº 675/2013 de 23 de dezembro de 2013.

III – Fica excluído da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o Senhor Geraldo Pereira da Silva Sobrinho, sendo nomeado como Presidente desta Comissão o Senhor Carlos Roytmmen Pires da Silva.

IV – Fica instituído que todos os profissionais de nível superior deverão apresentar no ato da convocação e posse Certidão do Conselho no qual estão filiados.

V – Conforme Resolução de Consulta nº. 14/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a contratação do profissional **médico** se dará por análise curricular e seleção psicológica.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos vinte dias do mês de janeiro de 2013.

---

Rozania das Neves Rosa  
Pres. Com. Processo Seletivo Simplificado